



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

28 de Maio de 2025

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SEXTA REGIÃO – CREF6/MG, pessoa jurídica de direito público por intermédio do seu presidente, o Sr. Marco Túlio Maciel Pinheiro, CPF 329.XXX.XXX-20, que no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação do objeto junto à empresa **SOLANGE NASCIMENTO - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Waldomiro Lobo, nº 900 Loja 01 – Bairro: Guarani – Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ:21.703.495/0001-95, neste ato representada pela Sra. Solange Nascimento, esclarece e homologa a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme a seguir:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Profissionais**, destinados aos colaboradores desta Instituição, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no presente instrumento e em seus anexos, conforme Justificativa constante no **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2025 – Setor de Recursos Humanos**.

DO VALOR TOTAL: Insta lembrar que, o procedimento administrativo está em conformidade com o **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, pois a presente Dispensa será homologada ao custo de R\$61.020,11 (sessenta e um mil, vinte reais e onze centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços e cotação acostada aos autos.

DO PAGAMENTO: O pagamento do valor supramencionado será realizado dentro do prazo estabelecido, acordado entre o CREF6/MG e o fornecedor, devidamente em consonância com a seguinte Dotação Orçamentária:

a) **UNIFORMES: 6.2.2.1.01.01.036**

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Considerando os documentos apensados aos autos, quais sejam: os **da empresa classificada; a justificativa de contratação descrita no DFD Nº 001/2025 – SETOR DE RECURSOS HUMANOS e do PARECER JURÍDICO Nº 009/2025**, ratificando a legalidade do processo. **Resolve:** I) Homologar a presente dispensa de licitação conforme os artefatos administrativos; II) Determinar ao setor competente que proceda com a sua publicação, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário, e a sua adjudicação junto ao fornecedor classificado.

Marco Túlio Maciel Pinheiro
Presidente
CREF 000760-G/MG

Marco Túlio Maciel Pinheiro
Presidente
CREF 000760-G/MG